



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 151, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nomeia Comissão Organizadora de gestão dos recursos da Lei Aldir Blanc, Lei Complementar Federal nº.14.399 de 08 de julho de 2022 do município de Brazópolis/MG e, dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora de gestão dos recursos da Lei Aldir Blanc, Lei Complementar nº 1440, de 23 de maio de 2024 do município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais também designada apenas - Comissão Organizadora Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. A **Comissão Organizadora Lei Aldir Blanc** tomará todas as providências necessárias para análise dos projetos apresentados em resposta ao edital de fomento a cultura e demais áreas publicadas.

Art. 3º. A **Comissão Organizadora Lei Aldir Blanc** será formada pelos membros que compõe atualmente o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural-COMPAC:

Art. 4º. A **Comissão Organizadora Lei Aldir Blanc** terá como seu Presidente para dirigir os trabalhos, o Coordenador Municipal de Cultura, Turismo e Eventos. O Presidente irá eleger um secretário para secretariar a Comissão e fazer todos os registros necessários para a comprovação das suas atividades e documentações posteriores, além da prestação de contas ao Ministério da Cultura e demais órgãos de controle.

PUBLICADO EM:

30 / 08 / 2024



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogando as disposições em contrário.

Brazópolis, 30 de agosto de 2024

Carlos Alberto Morais

Prefeito Municipal de Brazópolis